Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 072/2020 Erechim, 03 de Novembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Vereador MÁRIO ROGÉRIO ROSSI
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, **em regime de urgência,** encaminhamos-lhes o Projeto de Lei n.º 054/2020, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento de 2020, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender os repasses a entidades com fins lucrativos e a pessoas físicas beneficiadas pela Lei n.º 14.017/2020 (Aldir Blanc).

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 054/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento de 2020, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender os repasses a entidades com fins lucrativos e a pessoas físicas beneficiadas pela Lei n.º 14.017/2020 (Aldir Blanc).

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial visando atender os repasses a entidades com fins lucrativos e a pessoas físicas beneficiadas conforme o Art. 2.º, Inciso II da Lei n.º 14.017/2020 (Aldir Blanc), com as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
UNIDADE: 01 – UNIDADE DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
FUNÇÃO: 13 – CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0011 – CULTURA E DESPORTO RESGATANDO VALORES E TRADIÇÕES
PROJETO: 2.025 – ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO
ELEMENTO DA DESPESA – 3360.41.00.00.00 – Contribuições……R$ 96.000,00
ELEMENTO DA DESPESA – 3390.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas…….R$ 24.000,00.

Art. 2.º Os créditos autorizados no Artigo anterior serão atendidos pelo seguinte Excesso de Arredação: Receita: 01.7.1.8.99.1.1.06.00.00 – Auxílio Financeiro – Setor Cultural Lei Aldir Blanc……. R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 03 de Novembro de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento de 2020, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender os repasses a entidades com fins lucrativos e a pessoas físicas beneficiadas pela Lei n.º 14.017/2020 (Aldir Blanc).

A abertura do crédito especial se faz necessária para viabilizar o repasse dos valores para empresas com fins lucrativos, e pessoas físicas, com a finalidade de atendimento do Inciso II, do Art. 2.º, da Lei Aldir Blanc, para criação da dotação orçamentária não prevista na Lei Orçamentaria Anual de 2020.

Importante frisar que o valor que será destinado para o Inciso II não está contemplado em sua totalidade neste crédito, afinal, o valor que será destinado para este inciso é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo que, os R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) que não estão subscritos neste pedido já possuem dotação orçamentária própria.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Erechim/RS, 03 de Novembro de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal